



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 03 de Dezembro de 2025.

OF. PMMF Nº. 929/2025

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 2171
em 04/12/2025 às 14:56
Pátria Rossetti
Encarregado

**EXMO SR.
JUAREZ JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES**

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 649/2025 referente ao Requerimento nº. 105/2025, de autoria do Vereador Adriano Domingos Ciurlleti, que requer ao Poder Executivo Municipal informações acerca da Cooperativa Coopermontanhas, cumpremos encaminhar em anexo a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Educação acerca do solicitado.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il: gabinete.marechalfioriano@gmail.com



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Fls. Nº 08

Processo Nº 14821/2025

Rubrica

Matrícula:

Ao Gabinete,

Em atenção ao requerimento nº 105/2025, vimos prestar as informações solicitadas acerca do cumprimento contratual pela Cooperativa contratada para realização do transporte escolar terceirizado.

Informamos que a cooperativa contratada substitui os veículos nos casos de pane mecânico, defeitos ou quaisquer outros problemas que inviabilizem o tráfego do veículo titular da linha.

Entretanto, podem ocorrer atrasos pontuais, uma vez que os veículos de apoio nem sempre se encontram próximos ao local exato onde ocorre a pane. Isso exige deslocamento até o ponto de atendimento, o que eventualmente pode ampliar o tempo de resposta.

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Educação mantém acompanhamento do serviço, orientando a empresa contratada para que a substituição ocorra no menor tempo possível, conforme previsto em contrato, de modo a garantir a regularidade do transporte escolar e minimizar impactos aos estudantes.

Em, 25/11/2025.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003800330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 04/12/2025 15:18

Checksum: **B900E3012936E135ACD1D69E4A50D3FD3C4B4E87B0D9DFAD58A9AC38FCB7664A**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.